

PORTARIA Nº 895/2024-DAI/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 608/2024–GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5888, edição de 13 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações, que tem por objeto as **contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de exames laboratoriais e de imagens** para atender as necessidades da Maternidade Municipal Dr. Moura Tapajoz desta SEMSA.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Nubia Pereira da Cruz	129.971-9D	Integrante Requisitante
Antônio Carlos Luzio	085.715-7C	Integrante Técnico
Álvaro Leandro R. Rodrigues Queiroz	115.327-7A	Integrante Administrativo

III – ESTABELECER que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20 de junho de 2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 6 de novembro de 2024.


WAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS, CONFORME EXIGÊNCIA DO DECRETO Nº 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ARTIGO 8º DO PARÁGRAFO 1º.

A Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA autorizou a concessão de **PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS**, no mês de outubro de 2024, aos seguintes participantes:

Joelson Lopes Sigadilha: Especialista em Saúde; **Destino:** Brasília/DF; **Matrícula:** 145.372-6A; **Período:** 9 a 10.10.2024; **Nº de Solicitação:** 20240245; **Quantidade de Diárias:** 2,5; **Objetivo:** Participar da Oficina de Atualização do PCD para o Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos.

Antonia Thayna Souza Saraiva da Silva: Chefe de Núcleo de Controle de HIV/AIDS, IST e Hepatites Virais; **Destino:** Brasília/DF; **Matrícula:** 140.669-8B; **Período:** 9 a 10.10.2024; **Nº de Solicitação:** 20240243; **Quantidade de Diárias:** 2,5; **Objetivo:** Participar da Oficina de Atualização do PCDT para o Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos.

Ylara Enmilly Siqueira Costa: Especialista em Saúde; **Destino:** Brasília/DF; **Matrícula:** 139.882-2A; **Período:** 9 a 10.10.2024; **Nº de Solicitação:** 20240244; **Quantidade de Diárias:** 2,5; **Objetivo:** Participar da Oficina de Atualização do PCDT para o Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos.

Juliana Ferreira Alves: Especialista em Saúde; **Destino:** Brasília/DF; **Matrícula:** 099.480-4B; **Período:** 22 a 23.10.2024; **Nº de Solicitação:** 20240239; **Quantidade de Diárias:** 3; **Objetivo:** Participar da Oficina de Atualização em Manejo Clínico de Crianças Expostas ao HIV e Crianças e Adolescentes Vivendo com HIV/AIDS.

Manaus, 6 de novembro de 2024.


WAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo ao Contrato nº 019/2024, celebrado em 14 de outubro de 2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Esgotec Serviços de Transportes Ltda.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de controle de vetores e pragas, de modo integrado, compreendendo combate a insetos, roedores, aracnídeos, abelhas, vespas, maribondos e repelência a pombos de forma contínua com fornecimento de materiais para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e sedes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, nos termos deste instrumento e do Pregão Eletrônico nº 029/2023.

4. VALOR: R\$ 2.357.858,82 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2024NE04496 datado de 26/9/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 26000000 33903978, no valor de R\$ 26.444,10, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 14 de outubro de 2024.


WAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 060 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a participação de Conselheiros em Comissão Técnica Permanente do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **10ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 30 de outubro de 2024, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

7. **Requerimento de entrada em Comissão Permanente do Conselheiro Djalma Pinheiro Pessoa Coelho**, recebido em 27.09.2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua entrada como membro titular na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS;

8. **Requerimento de entrada em Comissão Permanente do Conselheiro Rosivaldo Bandeira Carvalho**, recebido em 11.10.2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua entrada como membro colaborador na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS;

9. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

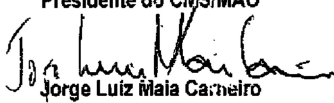
Resolve:

1. **Homologação, por maioria, a inclusão** na condição de **membro titular** do **Conselheiro Djalma Pinheiro Pessoa Coelho** na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS, a partir desta data;

2. **Homologação, por unanimidade, a inclusão** na condição de **membro colaborador** do **Conselheiro Rosivaldo Bandeira Carvalho** na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS, a partir desta data;

Manaus, 30 de outubro de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carrão Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 060/2024, de 30 de outubro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 061 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo nº 002/2024 da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP/SUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **10ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 30 de outubro de 2024, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

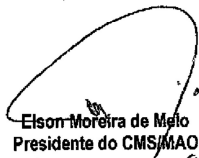
7. **Memo nº 011/2024 – MMNP/SUS/DTRAB/SUBGAP/ SEMSA** - recebido em 23.10.2024, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, que encaminha o Protocolo nº 002/2024 da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP/SUS – Manaus/AM, que dispõe sobre a atualização das carreiras e pagamentos retroativos referentes às progressões e promoções previstas nos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e do Especialista em Saúde - Médico, a fim de que seja incluído em pauta da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Saúde, em caráter de urgência, para aprovação, homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovação e homologação, por unanimidade**, o Protocolo nº 002/2024 da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP/SUS – Manaus/AM, que dispõe sobre a atualização das carreiras e pagamentos retroativos referentes às progressões e promoções previstas nos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico. (Anexo único)

Manaus, 30 de outubro de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carrão Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 061/2024, de 30 de outubro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussamí Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 61 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Protocolo – Nº 002/2024 da Mesa Municipal de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – MMNP-SUS/MANAUS-AM.

Dispõe sobre a atualização das carreiras e pagamentos dos valores retroativos referentes às progressões e promoções previstas nos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico.

A Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP-SUS, instituída e instalada no município de Manaus-AM pela Resolução nº 006 de 1º de março de 2007, do Conselho Municipal de Saúde, publicada na Edição nº 1697 de 11 de abril de 2007 do Diário Oficial do Município de Manaus, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde conforme a Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022, publicada na Edição nº 5377 de 05 de julho de 2022, do Diário Oficial do Município de Manaus, nos termos estabelecidos em seu Regimento Interno, disposto na Resolução nº 002 de 01 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, publicada na Edição nº 5808 de 18 de abril de 2024 do Diário Oficial do Município de Manaus, tem por objetivo estabelecer um fórum permanente de negociação entre empregadores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde sobre todos os pontos pertinentes à força de trabalho em saúde, instituir processos negociais de caráter permanente para tratar de conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho no âmbito do SUS, buscando alcançar soluções para os interesses manifestados por cada uma das partes e negociar a pauta municipal de reivindicações dos trabalhadores do SUS.

CONSIDERANDO:

a) Que é assegurado o desenvolvimento na carreira (progressões e promoções) aos Servidores Públicos da Saúde e ao Especialista em Saúde – Médico, conforme o artigo 37, 38 e 39 da Lei nº 1.222 de 26 de março de 2008, e artigo 36, 37 e 38 da Lei nº 1.223 de 26 de março de 2008, que dispõem respectivamente sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelo Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Pactuar a “Atualização até 31/12/2024 das progressões e promoções previstas nas Leis nº 1.222/2008 e 1.223/2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, bem como a quitação do pagamento dos valores retroativos referentes a essas progressões e promoções, no prazo de 36 meses, a contar de 01/01/2025 e manutenção das carreiras atualizadas a contar de 01/01/2025.”

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Considerando que as progressões e promoções retroativas vêm sendo pagas, mesmo que em menor quantidade, sendo ajustadas dentro do equilíbrio da folha de pagamento mensal;

II – Considerando que é demonstrado mensalmente nas reuniões da MMNP-SUS o resumo da quantidade de servidores contemplados para receber os valores de pagamentos retroativos de progressões/promoções e verbas indenizatórias;

III – Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, autorizou orçamento para

atualizar as carreiras dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA que possuem progressões e promoções a serem publicadas;

IV – Considerando que a partir do mês de agosto de 2024, foi possível contemplar uma maior quantidade de servidores a receber os valores retroativos e, desde então, estão sendo cumpridos os referidos pagamentos, conforme apresentado nas reuniões da MMNP-SUS;

V – Considerando a necessidade de atualizar as carreiras e sanar os valores retroativos, conforme previsto nas Leis nº 1.222/2008 e 1.223/2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, a Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, Casa Civil e da Procuradoria Geral do Município – PGM, propôs atualizar as progressões e promoções que estão em aberto até o final do ano de 2024, conforme forem publicados os atos em Diário Oficial, ressalvadas as questões em que houver algum tipo de diligência ou excepcionalidade que demande dilação de prazo; sanar os valores retroativos devidos aos servidores em um prazo de 36 meses, contado a partir de janeiro de 2025, sendo que os valores individuais serão quitados em até no máximo 6 (seis) parcelas dentro desse prazo, dependendo do valor que cada servidor tem a receber, sendo que, se o valor ultrapassar R\$ 3.000,00 (três mil reais), haverá o parcelamento; atualizar, a partir do ano de 2025, a carreira dos profissionais no mesmo ano, a fim de não haver nenhuma nova progressão ou promoção em atraso.

VI – Na certeza de que o caminho para a consolidação do Estado Democrático de Direito, expressamente determinado pela Constituição Federal, pressupõe a democratização das relações de trabalho, para a qual corrobora o pleno desenvolvimento das carreiras do SUS como um de seus objetivos, a Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS, constituída pela Bancada dos Gestores Públicos Municipais e Bancada Sindical de Representação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde, aprova o presente Protocolo, na forma e nos termos das competências que lhe são conferidas no Art. 2º da Resolução do CMS nº 002/2024.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

SUBGAP/SEMSA	DTRAB/SEMSA	DPLAN/SEMSA
ESAP/SEMSA	DAP/SEMSA	SEMEF
SINFISIO/AM	SINDCD/AM	SINDSAÚDE/AM
SINFAR/AM	SINDCONAM/AM	SASEAM
SINPROENF/AM	SINDIFISMA	

RESOLUÇÃO Nº 062 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a recomendação de nomeação de UBSF Conselheiro Municipal de Saúde Francisco Paulo Ferreira Lima.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **10ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 30 de outubro de 2024, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

7. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Recomendar, por unanimidade, que a nova UBSF Porte IV, localizada na rua Teotônio Vilela, S/N, Compensa 1, receba a nomeação de UBSF Conselheiro Municipal de Saúde Francisco Paulo Ferreira Lima, como uma forma de homenagear o trabalho realizado pelo referido conselheiro com as lideranças comunitárias da Zona Oeste e se destacou na participação no fortalecimento do Controle Social, implantação e implementação dos Conselhos Locais de Saúde da zona oeste, para melhoria dos serviços de saúde, em nível local, na área de abrangência.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

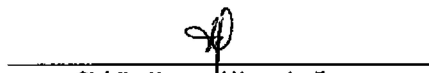

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carlos Barone de Souza
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 062/2024, de 30 de outubro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussamí Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 063 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de inclusão, exclusão e substituição de Conselheiros (as), nos Conselhos Locais de Saúde, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **10ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 30 de outubro de 2024, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

7. o disposto no Regimento Interno para os Conselhos Locais de Saúde de Manaus, aprovado através da Resolução nº 053 de 16 de novembro de 2016 do CMS/MAO, em sua 11ª Assembleia Geral Ordinária de 2016;

8. **Memo. nº 008/2024 – CACILDS/CMS/MAO**, recebido em 23.10.2024, encaminhado pelo Coordenador da Comissão de Coordenação e Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde CACILDS/CMS/MAO, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita a inclusão como item de extrapauta da 10ª Assembleia Geral Ordinária de 2024, em regime de urgência, a lista de substituições de Conselheiros Locais de Saúde dos Conselhos Locais dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, para análise e deliberação da plenária.

9. **Considerando o Ofício nº 028/2024 – CARITÁS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS**, recebido em 07/05/24, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que trata da exclusão do Conselheiro Local de Saúde, Erivaldo de Castro, da USF Japiim, zona SUL, segmento usuário;

10. **Considerando o Ofício nº 051/2024 – CARITÁS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS**, recebido em 06/08/24, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que trata da substituição dos Conselheiros Locais de Saúde, Nilton Santos Souza de Oliveira e Suely Silva de Oliveira da USF Japiim, zona SUL, segmento usuário;

11. **Considerando o Ofício nº 042/2024 – CARITÁS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS**, recebido em 08/07/24, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que trata da exclusão do Conselheiro Local de Saúde, Elpidio Odon de Paiva Gualberto da USF Mauzinho, zona LESTE, segmento usuário;

12. **Considerando o Ofício nº 043/2024 – CARITÁS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS**, recebido em 08/07/24, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que trata da indicação e substituição da Conselheira Local de Saúde, Maria Rosilene Gualberto Tavares, da USF Mauzinho, zona LESTE, segmento usuário;

13. **Considerando o Ofício nº 01/2024 – CSUBS ASAS DO SOCORRO**, recebido em 18/04/24, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que trata da substituição da Conselheira Local de Saúde, Joelma da Silva Fabrício da USF Platão Araújo, zona LESTE, segmento usuário;

14. **Considerando o Ofício nº 047/2024 – MORHAN/AM**, recebido em 08/05/24, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que trata da substituição da Conselheira Local de Saúde, Sandy Valeria Mota Levin da USF Nova Esperança, zona LESTE, segmento usuário;

15. **Considerando o Ofício de 09 de maio de 2024 – ARSV**, recebido em 10/05/24, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que trata da substituição do Conselheiro Local de Saúde, Luiz Antônio Campelo Lopes da USF Armando Mendes, zona NORTE, segmento usuário;

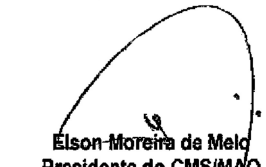
16. **Considerando o Ofício de 20 de março de 2024 – Paróquia São Vicente de Paulo**, recebido em 20/03/24, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que trata da substituição da Conselheira Local de Saúde, Maria Aucilene Araújo da Silva da USF Leonor de Freitas, zona OESTE, segmento usuário;

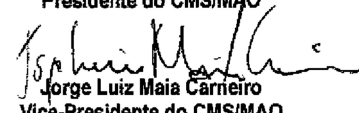
Resolve:

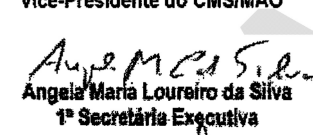
1. **Aprovar**, inclusão, exclusão e substituição de Conselheiros (as) Locais de Saúde, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde conforme tabela abaixo:

SUBSTITUIÇÃO				
USF JAPIIM (DISTRITO SUL):				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	ERIVALDO DE CASTO	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
2	NILTON SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
3	SUELY SILVA DE OLIVEIRA	USUÁRIO	EXCLUSÃO	SUPLENTE
1	SUZANA SANTIAGO DA SILVA	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
2	ROSILENE LOPES COELHO	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
USF MAUAZINHO (DISTRITO LESTE):				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	ELPIDIO ODON DE PAIVA GUALBERTO	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
2	MARIA ROSILENE GUALBERTO TAVARES	USUÁRIA	EXCLUSÃO	SUPLENTE
1	MARIA ROSILENE GUALBERTO TAVARES	USUÁRIA	INCLUSÃO	TITULAR
2	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA	USUÁRIA	INCLUSÃO	SUPLENTE
USF PLATÃO ARAÚJO (DISTRITO LESTE):				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	JOELMA DA SILVA FABRÍCIO	USUÁRIA	EXCLUSÃO	TITULAR
1	JERSON RODRIGUES DOS SANTOS	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
USF NOVA ESPERANÇA (DISTRITO LESTE):				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	SANDY VALERIA MOTA LEVIN	USUÁRIA	EXCLUSÃO	TITULAR
1	LINDALVA GOMES DOS SANTOS	USUÁRIA	INCLUSÃO	TITULAR
USF ARMANDO MENDES (DISTRITO NORTE):				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	LUIZ ANTÔNIO CAMPELO LOPES	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
1	DANIELLE SILVA DE LIMA CHAGAS	USUÁRIA	INCLUSÃO	TITULAR
USF LEONOR DE FREITAS (DISTRITO OESTE):				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	MARIA AUCILENE ARAUJO DA SILVA	USUÁRIA	EXCLUSÃO	TITULAR
1	VANESSA VIANA DE SOUZA BATISTA	USUÁRIA	INCLUSÃO	TITULAR

Manaus, 30 de outubro de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Cartão Barone de Souza
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 063/2024, de 30 de outubro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shadia Hussami Hajache Fraxe
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0773/2024-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.026063**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ISABEL MARTINS MOREIRA	094.681-8 A	14/10/2024	30/12/2024
2	MACIA DA SILVA SALES	089.637-3 D	22/10/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA PAULA DE SOUZA DIAS	141.018-0 A	25/10/2024	23/12/2024
2	BELMIRA BRASIL BATISTA	140.495-4 A	29/10/2024	30/12/2024
3	DANIEL SOUZA ALVES	080.811-3 A	15/10/2024	13/11/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLEIDE DUTRA DA CRUZ	094.315-0 C	22/10/2024	30/12/2024
2	ELANE DE SENA MAGALHAES	123.786-1 B	23/10/2024	30/12/2024
3	KEROLEN EVANGELISTA SOUSA	140.779-1 A	30/10/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA	105.713-8 B	20/10/2024	18/11/2024
2	BARBARA DIAS GUALBERTO	133.892-7 A	22/10/2024	30/12/2024
3	EKMAR PEDROSA FREITAS	124.711-5 B	22/10/2024	30/12/2024
4	LEONARDO MATIAS DOS SANTOS	114.993-8 A	18/10/2024	30/12/2024
5	LUCILAINE GUIMARAES COSTA FIGUEIREDO	142.826-8 A	29/10/2024	30/12/2024
6	MARIA CELESTE GONDIN MEDEIROS	103.932-6 A	18/10/2024	16/12/2024
7	VALDILEIA RODRIGUES DA SILVA	120.105-0 C	29/10/2024	30/12/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	BELMIRA BRASIL BATISTA	140.495-4 A	29/10/2024	30/12/2024
2	DANIEL SOUZA ALVES	080.811-3 A	15/10/2024	13/11/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA	105.713-8 B	20/10/2024	18/11/2024
2	BARBARA DIAS GUALBERTO	133.892-7 A	22/10/2024	30/12/2024
3	EKMAR PEDROSA FREITAS	124.711-5 B	22/10/2024	30/12/2024